



EDITAL DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS NOVATOS 2026.2 – MÓDULO I

Regulamenta o acesso ao curso de Inglês do Centro Cearense de Idiomas (CCI) – Unidade Juazeiro do Norte – CE

A Diretora do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Juazeiro do Norte - CE, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 2º que dispõe a Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E de 28/12/2017, Lei 19.017/2024, de 03 de setembro de 2024 e portaria 2284/2025 publicada no D.O.E de 19/11/2025 divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), no curso de Inglês, no semestre de 2026.2, e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Francês e Espanhol), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunos/as a serem matriculados/as no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI).

1.3 As turmas dos CCI serão formadas por 25 alunos/as para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4 O curso de Inglês possui duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aula, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.



1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e o CCI tem um período de 30 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

1.7 Pela manhã as aulas acontecerão uma vez por semana, apenas na segunda-feira no horário de 07h15 às 09h55min; apenas na quarta-feira no horário de 07h15 às 09h55min. No turno da tarde as aulas serão 02 (duas) vezes por semana, nas segundas e quartas no horário de 16h às 17h15min.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Conforme o ponto 1.1 deste edital e quadro de vagas no anexo I, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) as/os estudantes regularmente matriculadas/os na **1ª série** no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

2.2. Estão sendo ofertadas **75 vagas** para o acesso em 2026.2 (módulo I) no curso de Inglês do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Juazeiro do Norte – CE. As referidas vagas estão distribuídas entre as escolas da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 19, conforme anexo I deste edital.

2.3 O Centro Cearense de Idiomas – unidade Juazeiro do Norte - CE ofertará vagas para **PROFESSORES** da rede pública estadual de ensino no semestre 2026.2, conforme quadro de vagas anexo I;

2.4 A prioridade de matrícula é para alunos da **primeira série**. As escolas poderão ofertar vagas para os alunos da **segunda e terceira série do Ensino Médio**, caso não preencham o seu quadro de vagas com alunos da **primeira série**.

2.5 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, composto por:

2.5.1 estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.5.2 estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.5.3 estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.5.4 estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.5.5 secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares



municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

2.5.6 estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

2.5.7 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.5.8 estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.5.9 jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.5.10 jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

2.6 As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, **prioritariamente**, matricular-se nas turmas diurnas.

2.7 Não haverá disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o semestre 2026.2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das/os estudantes matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino serão feitas no Centro Cearense de Idiomas, Unidade Juazeiro do Norte – CE, a partir da indicação da secretaria da escola em que o(a) aluno (a) estuda, do dia 08 ao dia 26 de junho **de 2026**, sob responsabilidade do estudante ou pais/responsável legal.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o idioma pretendido, observando o quadro de vagas e turnos.

3.3 O(a) aluno(a) interessado(a) no curso de Inglês no CCI, deverá solicitar uma declaração na Unidade Escolar onde se encontra matriculado em 2026 para proceder com a matrícula na Unidade CCI. Caso o aluno seja menor, a referida matrícula deverá ser feita pelo representante legal;

3.4 O(a) aluno(a) do ensino médio ainda pode efetivar matrícula, até o dia 26 de junho mediante disponibilidade de vagas, junto com o público geral;

3.5 As inscrições e matrículas das/os candidatas/os que se enquadram no **público geral** serão realizadas por ordem de chegada na unidade CCI Juazeiro, portando os documentos atualizados solicitados, sem emenda ou rasura, e entregando-os na secretaria do CCI, no período de 08 a 26 de junho de 2026.



4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam **novatas/os** ou **veteranas/os**, deverão apresentar para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identidade do estudante;
- b) Cópia do RG e CPF do responsável;
- c) Cópia do CPF do estudante
- d) 01 fotografia 3x4 recente;
- e) Uma declaração da escola em que o aluno estará estudando em 2026;
- f) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade;
- g) Cópia do comprovante de endereço.
- h) Laudo, relatório ou atestado que comprove alergias, doenças, transtornos ou deficiências, se houver.

4.2 As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, **veteranas/os**, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino;
- c) Comprovante de endereço atualizado (cópia);
- d) Cópia do documento de Identidade.

4.3 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o **público geral** deverão apresentar a seguinte documentação:

4.3.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem (cópia);
- d) Histórico escolar;
- e) **Uma** (01) foto 3X4 – recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Carteira de Imunização – Covid 19;

4.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):



- a) Cópia do documento de Identidade do estudante;
- b) Cópia do RG e CPF do responsável;
- c) Cópia do CPF do estudante;
- d) 01 fotografia 3x4 recente;
- e) Uma declaração da escola em que o aluno estará estudando em 2026;
- f) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade;
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) Laudo, relatório ou atestado que comprove alergias, doenças, transtornos ou deficiências, se houver.

4.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- d) Histórico escolar;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma (01) foto 3X4 – recente;

4.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;
- d) Histórico escolar.
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma (01) foto 3X4 – recente;

4.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino;
- d) Comprovante de endereço atualizado;



- e) Uma (01) foto 3X4 – recente;

4.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade;
- f) Uma (01) foto 3X4 – recente

4.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação) - Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;
- e) Histórico escolar;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Uma (01) foto 3X4 – recente;

4.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;
- d) Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;



- e) Histórico escolar, caso egressos;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade);
- h) Uma (01) foto 3X4 – recente;

4.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;
- d) Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;
- e) Histórico escolar, caso egressos;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade);
- h) Uma (01) foto 3X4 – recente;

4.4 Jovens mulheres vítimas de violência (Trazer os originais e as cópias dos seguintes documentos):

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;
- d) Histórico escolar, caso egressas;
- e) Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Uma (01) foto 3X4 – recente

4.5 Todas/os os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, documento (declaração que comprove o vínculo com a Instituição de ensino ou com o órgão ou empresa ao qual esteja vinculado).



5. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA

5.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino que forem reprovadas/os no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, **no máximo, duas situações de reprovação.**

5.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio**, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.3 As/Os professores das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico, quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 2 anos** com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.4 Os demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio** para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 5.2 e 5.3, mediante aprovação em teste de nível.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08 de junho de 2026	Site da Crede 19 e Instagram do CCI Juazeiro
Matrícula dos Estudantes do Ensino Médio pelos pais/responsáveis com entrega de documentos	08 a 26 de junho de 2026	No CCI Juazeiro portando a documentação necessária
Matrícula do público remanescente	08 a 26 de junho de 2026	No CCI Juazeiro portando a documentação necessária
Início das aulas	3 de agosto de 2026	Centro Cearense de Idiomas

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A matrícula para alunos novatos do CCI – Unidade Juazeiro referente ao semestre 2026.2, será realizada de **08 de junho até o dia 26 de junho de 2026**, respeitando o cronograma de atividades e horários estabelecidos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CCI – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE-CE
RUA 15 DE NOVEMBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL– JUAZEIRO DO NORTE/CE
e-mail: ccijn@escola.ce.gov.br Whatsapp: (88)3566-4003



DATA	HORÁRIO
08 a 26 de junho de 2026	7h às 11h, 13h às 17h

7.2 As aulas do CCI – Unidade Juazeiro do Norte – CE, terão início no dia **03 de agosto de 2026**.

7.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, por meio da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar - COPES.

Juazeiro do Norte - CE, 08 de junho de 2026.

Rosa Maria Machado Beserra
Diretora Administrativa do CCI Juazeiro do Norte - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CCI – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE-CE
RUA 15 DE NOVEMBRO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL– JUAZEIRO DO NORTE/CE
e-mail: ccijn@escola.ce.gov.br Whatsapp: (88)3566-4003



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS CCI – UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE
DAS VAGAS DE INGLÊS:**

NOME DA ESCOLA	IDIOMA	MÓD	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	Inglês	I	10	5	X	15
CPM-CHMJ	Inglês	I	10	5	X	15
EEM JOSÉ BEZERRA	Inglês	I	10	5	X	15
EEM CLOTILDE SARAIVA	Inglês	I	10	5		15
EEM CONSERVA FEITOSA	Inglês	I	10	5	X	15
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						75